



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA			
Processo 197/2026	Data de abertura das propostas: 13/10/2026. Abertura das propostas: 08:00 horas – Horário de Brasília. Duração da etapa de lances: 06 horas.		
Dispensa 052/2026	Preferência ☐ Local ☒ Regional	Exclusivo para MPE ☒ Sim ☐ Não	Quota ME/EPP ☐ Sim ☒ Não
Processo (1DOC) 7.157/2026	Registro de preços ☐ Sim ☒ Não	Modo de disputa ☐ Aberto e fechado ☒ Aberto	Amostra/Demonstração ☐ Sim ☒ Não
Valor Total: R\$ 3.441,51		Critério de Disputa: Menor preço GLOBAL.	
Local: Plataforma de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor/dispensa-fornecedor)			
Pedidos de esclarecimentos Diretamente pela plataforma de licitações		Impugnações Diretamente pela plataforma de licitações	

CAPÍTULO 1 – DA CONTRATAÇÃO

1. SETOR SOLICITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

2. OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de **sistema de medição acústica composto por medidor de nível de pressão sonora mínima de 30 a 130 db, calibrador acústico compatível, protetor de vento e certificados de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) individuais para ambos os instrumentos**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária do município de Santa Bárbara/MG, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Aviso de Dispensa e seus anexos.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. Especificações do Objeto:

Item	Código	Und. de medida	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Subtotal
------	--------	----------------	--------	-----------	-------------	----------



1	41104	UND	01	Decibelímetro Digital Portátil Especificações mínimas: • Medidor de nível de pressão sonora portátil; • Faixa de medição compatível com medições ambientais e ocupacionais, compreendendo, no mínimo, de 30 dB a 130 dB; • Resolução máxima de 0,1 dB; • Exatidão máxima de $\pm 1,5$ dB; • Faixa de frequência compatível com medições em conformidade com a Classe/Tipo 2; • Ponderações de frequência A e C; • Ponderações de tempo FAST e SLOW; • Microfone de $\frac{1}{2}$ polegada ou compatível com calibrador acústico equivalente; • Atender	R\$ 2.065,13	R\$ 2.065,13
---	-------	-----	----	---	--------------	--------------





				integralmente aos requisitos de desempenho eletroacústico para instrumentos de Classe 2, em conformidade estrita com a norma ABNT NBR IEC 61672-1 (ou equivalente internacionalmente reconhecida); • Funções de registro dos valores mínimo, máximo e retenção de leitura (HOLD), ou funcionalidades equivalentes; • Memória interna (datalogger) para armazenamento de, no mínimo, 30.000 registros; • Comunicação com computador por interface USB ou tecnologia equivalente para transferência de dados; • Software compatível com sistema operacional Windows, permitindo o download das	
--	--	--	--	---	--





				medições, visualização dos dados e emissão de relatórios em formato PDF e/ou planilha eletrônica; • Intervalo de registro configurável; • Display digital para visualização das medições e indicação do nível de carga da bateria; • Alimentação por bateria recarregável ou sistema equivalente, com autonomia mínima de 8 horas de operação contínua; • Possibilidade de verificação e, quando prevista pelo fabricante, ajuste do nível de referência mediante utilização de calibrador acústico de 94 dB e 1 kHz. • Certificado de calibração individual, emitido por laboratório	
--	--	--	--	--	--



				acreditado pela CGCRE/Inmetro, integrante da Rede Brasileira de Calibração – RBC, em conformidade com a ABNT NBR ISO/IEC 17025. Acompanhado com, no mínimo, os seguintes acessórios: protetor de vento para o microfone; cabo para recarga e comunicação de dados; fonte/carregador bivolt; manual de instruções em português.		
2	41105	UND	01	Calibrador Acústico O calibrador acústico deverá apresentar total compatibilidade técnica e acoplamento físico com o Medidor de Nível Sonoro/Decibelímetro descrito no Item 01 deste Termo, ou equivalente, garantindo o perfeito encaixe no bocal de microfone de ½ polegada,	R\$ 1.376,38	R\$ 1.376,38



				frequência de referência de 1000 Hz e nível de pressão sonora de 94 dB, operando em conformidade com as normas IEC 60942 (ou superior), visando possibilitar a calibração diária de campo e, quando aplicável, o ajuste do equipamento em campo antes e após as medições, conforme os procedimentos previstos nas normas técnicas aplicáveis e nas especificações do fabricante. • Certificados de calibração RBC	
TOTAL ESTIMADO DO PROCESSO					R\$ 3.441,51

3.2. Os produtos deverão possuir assistência Técnica e Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contra problemas de fabricação, assegurada por assistência técnica autorizada pelo fabricante.

3.3. Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, manual em português.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. O objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 na Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações e Decreto Municipal 2975/15.



5. JUSTIFICATIVAS:**5.1. Justificativa da Necessidade:**

A poluição sonora é considerada pela Organização Mundial da saúde como a segunda forma mais dominante de poluição na sociedade industrializada, ficando apenas atrás da poluição do ar. A exposição contínua a níveis elevados de ruído provoca efeitos adversos à saúde humana, como estresse, perda auditiva, distúrbios do sono e prejuízos à concentração e ao bem-estar. Além dos impactos à saúde pública, o ruído excessivo também afeta a fauna e a flora ao afastar os animais do ecossistema, interferindo nos comportamentos de caça, reprodução e comunicação dos animais, bem como no crescimento das plantas, onde pássaros e insetos fogem do barulho e deixam de polinizar as flores; e roedores, aves deixam de espalhar as sementes das árvores.

No âmbito da legislação ambiental, o art. 3º inciso III da Lei nº 6.938/1981 define poluição como a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que, direta ou indiretamente, prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, criam condições adversas às atividades sociais e econômicas, afetem desfavoravelmente a biota, comprometam as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente ou lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

A Norma Brasileira ABNT NBR 10.151:2019 estabelece os limites admissíveis de níveis de pressão sonora (dB) permitidos em diferentes tipos de áreas habitadas, diferenciando os períodos diurno (07hrs às 20hrs) e noturno (20hrs às 07hrs), conforme tabela a seguir:

Tabela II - Limites de níveis de pressão sonora em função dos tipos de áreas habitadas e do período:

Tipos de áreas habitadas	RLAeq Limites de níveis de pressão sonora (dB)	
	Período Diurno	Período Noturno
Área de residências rurais	40	35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista predominantemente residencial	55	50
Área mista com predominância de atividades comerciais e/ou administrativa	60	55
Área mista com predominância de atividades culturais, lazer e turismo	65	55



Área predominantemente industrial	70	60
-----------------------------------	----	----

NOTA 1: Para aplicação desta Norma, entende-se por área mista aquelas ocupadas por dois ou mais tipos de uso, sejam eles residenciais, comerciais, de lazer, de turismo, industriais e outros.

NOTA 2: Na introdução desta Norma constam considerações de emissões sonoras de interesse social que podem não atender aos requisitos da Tabela 3, bem como recomendação para esta situação.

Diante disso, torna-se imprescindível que a Administração disponha de instrumentos para a aferição correta dos níveis de pressão sonora, possibilitando que a fiscalização ambiental seja eficaz e que ocorra o cumprimento das legislações vigentes e respaldo normativo.

5.2. Justificativa da Modalidade - Dispensa:

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bem/equipamento comum, de natureza padronizável e com características passíveis de definição objetiva, a contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação** por valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 12.807/2025, que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Assim, mostra-se adequada a realização de dispensa de licitação com disputa, uma vez que o valor estimado da contratação está dentro do limite legal e a natureza do objeto permite sua especificação de forma objetiva, assegurando maior celeridade ao procedimento e observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

5.3. Da Não Adoção do Sistema de Registro De Preço:

O Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, constitui conjunto de procedimentos para registro formal de preços destinados a contratações futuras:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de CALIBRAS para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Nesse mesmo sentido o art. 2º do Decreto Municipal nº. 5523/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços dispõe:

Art. 2º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

III - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



No caso vertente, o planejamento elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária demonstra a inaplicabilidade da adoção do sistema registro de preço, tendo em vista que a presente contratação se refere a aquisição com quantitativos previamente definidos; inexistindo qualquer imprevisibilidade na demanda ou necessidade de fornecimento parcelado ao longo do tempo. Ademais, a contratação ocorrerá de forma integral e imediata, com recebimento total dos equipamentos em uma única oportunidade.

Dessa forma, afasta-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, optando-se pela realização de dispensa de licitação com disputa, mediante adjudicação por lote único. Esta abordagem assegura maior celeridade processual e melhor atendimento ao interesse público, visto que as condições do fornecimento, preços e fornecedor serão definidos para atendimento imediato e integral da demanda da Secretaria.

A contratação por lote único também proporciona maior eficiência e segurança na execução contratual, evitando o risco de aquisição isolada de apenas parte dos equipamentos em razão de eventual fracasso de itens individuais ou incompatibilidade técnica entre os objetos, circunstância que poderia comprometer a adequada aquisição do objeto.

Destaca-se ainda, a existência de estrita interdependência funcional e técnica entre os equipamentos objeto da contratação, uma vez que o calibrador é indispensável à calibração em campo do medidor antes de cada aferição, sendo ambos os itens complementares e necessários ao correto funcionamento do conjunto.

Conforme o planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, adota-se como solução mais adequada a contratação por lote único, sob o critério de julgamento por menor preço global do lote.

6. FORMA, PRAZO E LOCAL:

6.1. O objeto deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

6.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos com certificados individuais de calibração, emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE/Inmetro, integrante da Rede Brasileira de Calibração – RBC, em conformidade com a ABNT NBR ISO/IEC 17025. As calibrações devem atender conforme os requisitos e procedimentos aplicáveis às respectivas normas ABNT NBR IEC 61672 (para o medidor de nível de pressão sonora) e IEC 60942 (para o calibrador acústico), de modo a assegurar plena conformidade com as exigências de medição da ABNT NBR 10151.

6.3. Os certificados de calibração deverão estar válidos na data do recebimento definitivo dos equipamentos, observados os prazos e as condições de validade estabelecidos no próprio certificado de calibração e nas normas técnicas aplicáveis.

6.4. Serão aceitos equipamentos equivalentes ou de desempenho superior, desde que o licitante comprove, por meio de catálogo técnico, ficha técnica do fabricante e certificados aplicáveis, o atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Aviso de Dispensa.



6.5. Nos casos em que houver necessidade de alteração do Local de entrega, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária comunicará ao fornecedor, indicando o local público dentro dos limites do Município.

6.6. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no horário de funcionamento do CEOP - (Centro de Operações) - Rua Cristiane Geo Maia, 95, Centro, Santa Bárbara/MG, de segunda a sexta (exceto feriados) de 07:30 horas às 11:00 horas, e das 13:30 horas às 16:00 horas.

6.7. Caso seja necessário acionar a garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos com eventuais substituições e manutenções preventivas e/ou corretivas contra qualquer não conformidade da funcionalidade do objeto, durante o período de garantia.

6.8. O não atendimento do objeto, por parte do fornecedor, sem motivo justificado e comprovado, poderá ensejar a rescisão do contrato, arcando o mesmo com as penalidades.

6.9. O faturamento deverá ser realizado após recebimento da NAF fornecida pelo Núcleo Setorial de Licitações e Contratos.

6.10. As NAF's serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, através de correio eletrônico indicado pela CONTRATADA, e considerar-se-ão recebidas no segundo dia útil após a data de envio.

6.10.1. É de responsabilidade do CONTRATADO manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração.

6.10.2. O CONTRATADO deverá reportar imediatamente à Administração qualquer problema técnico em relação ao seu correio eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação.

6.11. O não atendimento das ordens de compras encaminhadas pela administração, sem motivo justificado, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas em lei.

6.12. Para utilização do contrato, a Secretaria realizará a solicitação e emitirá Nota de Autorização de Fornecimento – (NAF) para a empresa contratada.

6.13. O transporte e a entrega dos itens serão realizados pelo fornecedor.

6.14. A contratada deverá atender as especificações dos itens, especialmente no que tange às características técnicas, padrões de qualidade, prazos de entrega e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

7.2. As notas fiscais deverão ser protocoladas até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês da data de emissão, em conformidade com o fornecimento do objeto. Deverão ser acompanhadas das certidões de regularidade atualizadas. Caso o 10º (décimo) dia não seja dia útil, considerar-se-á como data limite o dia útil imediatamente anterior.

7.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações contidas na NAF, Termo de Referência e na proposta constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal





do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando autorizado pela contratante e houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Juliano César Nascimento Xavier

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

E-mail: gabinetemasb@gmail.com

Telefone: (31) 9 9779-5522

8.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marcelo Martins da Silva

Cargo: Fiscal Municipal

E-mail: atendimentoioambientesb@gmail.com

Telefone: (31) 9 9779-5522

8.2. Compete ao Gestor do contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.;

8.3. Compete ao Fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a cointratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.;

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários





eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Efetuar o fornecimento do produto, em observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições operacionais, prontos para uso imediato e acompanhados dos respectivos certificados individuais de calibração, emitidos por laboratório de calibração acreditado pela CGCRE/Inmetro, integrante da Rede Brasileira de Calibração – RBC. O decibelímetro deverá permitir a verificação do nível de referência em campo, antes e após as medições, quando aplicável, por meio do calibrador acústico fornecido, conforme os procedimentos previstos nas normas técnicas aplicáveis e nas especificações do fabricante.

9.1.3. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza necessária à aquisição do objeto.

9.1.4. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990).

9.1.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo fornecedor, seus empregados ou prepostos, ao fornecedor ou a terceiros.

9.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

9.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem o fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega no prazo previsto, contemporânea ao momento em que o contratado dela toma conhecimento, acompanhada de comprovação idônea, possibilitando melhor planejamento da administração.

9.1.9. Quando solicitado, a contratada deverá iniciar o atendimento da solicitação de garantia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devendo realizar o reparo ou substituição do equipamento em prazo razoável definido pela Administração, conforme a complexidade do caso.



9.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

9.1.11. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido.

9.1.12. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local descrito nesse termo.

9.1.13. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou em contrato.

9.1.15. A CONTRATADA permanecerá como única e total responsável perante a Contratante, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, durante toda a vigência do contrato.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.2.1. Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao recebimento da Nota Fiscal.

9.2.2. Comunicar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

9.2.3. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Fornecedor.

9.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2.5. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações da NAF, Termo de Referência e da Proposta.

9.2.6. Aplicar as penalidades, quando cabível.

9.2.7. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

9.2.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da entrega realizada e da documentação recebida provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.2.9. Destinar local para o armazenamento do equipamento após o recebimento definitivo do objeto, desde que constatada a inexistência de irregularidades.

9.2.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

10. SANÇÕES APLICÁVEIS:

O descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação, direta ou indireta, estabelecida no edital e em seus anexos, poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Essas penalidades estão delineadas nos artigos 156 e 162 da referida lei. Em particular, destaca-se que "o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato".



É importante ressaltar que essas disposições são regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5789/2024. Portanto, qualquer descumprimento das cláusulas estipuladas no edital e seus anexos pode resultar na aplicação de multa de mora, conforme as normativas e procedimentos estabelecidos na legislação pertinente e no decreto municipal mencionado.

Assim, a menção a essas penalidades visa assegurar o cumprimento rigoroso das obrigações contratuais e manter a integridade e a eficácia do processo licitatório, garantindo a responsabilidade e o comprometimento das partes envolvidas na execução do contrato.

11. PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 15 (quinze) dias corridos em favor das MPE's, da data do recebimento definitivo, com base nas Notas(s) Fiscais (is), devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.

11.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

11.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela Contratante.

11.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos referidos dados, de obrigação da Contratada.

11.5. Para que os pagamentos possam ser efetuados, o promitente fornecedor deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

11.6. Sobre o valor devido à contratada, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11.7. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar n.º 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.8. Deverão ser realizadas as compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

11.9. Deverão ser observados, ainda, os termos do Art. 145 da Lei Federal 14.133/21.

12. HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos abaixo deverão ser anexados antes da abertura das propostas através da plataforma www.licitardigital.com.br:

12.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido em até 90 dias da data da sessão de abertura;



- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**
 - a.1) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**
 - a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**
 - a.1) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório.

12.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Informações Bancárias, conforme Anexo I.

12.2. Os documentos deverão ser anexados através da plataforma www.licitardigital.com.br.

12.3. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

12.4. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

12.5. A ausência das Informações Bancárias não será motivo de inabilitação do proponente, uma vez que o documento se trata de informação para fins de pagamentos à posteriori.

12.6. Será aplicado no presente Aviso de Dispensa o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

12.7. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar aos participantes, em qualquer tempo, no curso da dispensa eletrônica, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Aviso de Dispensa.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2026:

Ficha Principal – 617 - Equipamento e Material Permanente

Desdobramento – 02 - Aparelhos de medição e orientação

Fonte - 1.500

14. PRAZO DE VIGÊNCIA:

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CAPÍTULO 2 – DOS PROCEDIMENTOS

15. PARTICIPAÇÃO:

15.1. A presente dispensa será de **concorrência restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados).

15.2. Poderão participar quaisquer empresas que:

15.2.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;

15.2.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Aviso;

15.2.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

15.3. Não poderão concorrer nesta Dispensa:

15.3.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação; **OU**

15.3.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

15.4. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

15.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Bárbara, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da dispensa de licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

15.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

15.7. A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

15.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Dispensa.

15.9. O participante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

15.10. Para que seja possível a apresentação de propostas o participante deverá confirmar positivamente as seguintes declarações no sistema eletrônico:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



- Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

15.11. Para participação nos processos e/ou lotes exclusivos para microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas, bem como para receber o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06, será necessário informar o enquadramento do participante preenchendo a declaração no sistema eletrônico:

- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observando também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da lei Federal nº 14.133/21

15.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Aviso de Dispensa.

16. PROCEDIMENTOS:

16.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Agente de Contratação, **Portaria Nº 08/2026, de 04 de setembro de 2026**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes da página eletrônica do Site da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

16.2. Os participantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário de abertura das propostas, definidos no preâmbulo deste Aviso.

16.2.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

16.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

16.4. O Agente de Contratação via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Aviso de Dispensa, com divulgação da melhor proposta global pra os itens.

16.5. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço global ofertado na etapa de propostas.

16.5.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

16.6. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os participantes deverão encaminhar lances, com **intervalo mínimo de R\$ 0,01**; exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

16.7. Os participantes poderão oferecer lances sucessivos, **com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

16.8. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



16.8.1. Se algum participante fizer um lance que esteja em desacordo com a dispensa de licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo Agente de Contratação através do sistema.

16.8.2. O participante poderá solicitar, através do recurso próprio da plataforma de licitação, o cancelamento de seu lance, devendo-o fazer antes de encerrar a etapa de lances.

16.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

16.10. Durante a Sessão Pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR**.

16.11. A identificação do participante durante o certame implicará em desclassificação, assim como a comunicação em qualquer forma com o Agente de Contratação.

16.12. A etapa de lances da sessão pública durará **seis horas**, e será encerrada automaticamente ao fim deste tempo.

16.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

16.14. O Agente de Contratação desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Aviso.

16.15. Após análise da proposta e da documentação, o Agente de Contratação anunciará a proponente vencedora.

16.16. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço global, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Aviso.

16.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Aviso de Dispensa.

16.18. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério do menor preço global.

16.19. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

17. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

17.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Dispensa. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

17.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas na plataforma www.licitardigital.com.br.

17.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

17.4. AO PREENCHER A PROPOSTA, A OPÇÃO PREFERÊNCIA REGIONAL SÓ PODERÁ SER MARCADA COMO REGIONAL PELOS PARTICIPANTES SEDIADOS NOS MUNICÍPIOS CITADOS NO DECRETO MUNICIPAL 2975/15.

17.4.1. Tendo por base o Art. 14 do Decreto Municipal nº 2975/2015, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Ainda nos termos do Art. 14, §3º deste mesmo instrumento legal:

§ 3º A justificativa para a aplicação do disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 é a aplicabilidade imediata deste Decreto, bem como o dever e a necessidade de concretização da política pública que utiliza o poder de compra governamental para gerar renda, emprego e melhor distribuir as riquezas em nossa cidade e região.

17.4.2. Conforme Art. 14, §1º, inciso II do Decreto Municipal nº 2975/2015, enquadra-se como regional, o participante sediado nos municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Ferros, Itabira, João Monlevade, Nova Era, Nova União, Rio Piracicaba, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São José do Goiabal e Taquaruçu de Minas.

17.5. Caso um participante sediado local ou regionalmente não faça a inclusão dessa informação no preenchimento da sua proposta, este não estará apto a receber o benefício da prioridade de contratação.

18. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1. As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura da sessão, **exclusivamente por meio da plataforma de licitações.**

18.2. Caberá ao Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

19.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o participante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através do campo próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após declarados os licitantes habilitados.

19.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante manifeste que sejam revistos pelo Agente de Contratação.

19.2. O participante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Agente de Contratação disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do www.licitardigital.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

19.3. A falta de manifestação imediata e motivada do participante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação no licitante vencedor.

19.4. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo, nos termos do Art. 168 da Lei Federal 14.133/2021.

19.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

19.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta dispensa, o participante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

20.1. A adjudicação do objeto da presente dispensa será viabilizada pela autoridade superior.

20.2. A homologação da dispensa de licitação é de responsabilidade da autoridade superior e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.

21. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

21.1. Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser revisados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

21.1.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal n.º 14.133/2021.

21.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência deste Contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento é de doze meses a contar do orçamento estimativo, conforme prevê o parágrafo 3.º do artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. A presente dispensa não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa de licitação. A falsidade de



qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da dispensa de licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam esta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.8. Os casos não previstos neste Aviso de Dispensa serão decididos pelo Agente de Contratação.

22.9. A participação do proponente nesta dispensa de licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.

22.10. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do contrato.

22.11. O participante vencedor compromete-se a manter durante a vigência contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação.

22.12. Os casos omissos neste Aviso serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente.

22.13. O Contrato ou documento equivalente, conforme o caso, a ser firmado com a Administração não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

23. RELAÇÃO DE ANEXOS:

23.1. São anexos deste aviso de dispensa eletrônica:

Anexo I – Informações bancárias.

Anexo II - Estudo Técnico Preliminar.

Anexo III - Mapa de Gerenciamento de Riscos.





Santa Bárbara, 06 de outubro de 2026.

Simone do Rosário Germano
Secretária Municipal de Administração Pública

Juliano César Nascimento Xavier
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Assinado por 2 pessoas: JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/91FA-EF2C-6D9E-3FCA> e informe o código 91FA-EF2C-6D9E-3FCA





ANEXO I – INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente oriundo da contratação ofertado pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Completo): _____;

(☐) Sócio (☐) Procurador *

Nacionalidade: _____;

Estado Civil: _____;

RG nº: _____; CPF nº: _____;

Telefone: _____; Celular: _____;

Endereço eletrônico: _____;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Ag: _____ C/C: _____,

Chave PIX

Identificação do tipo de chave (☐) Aleatória (☐) Celular (☐) CPF/CNPJ

(☐) E-mail _____

*** A indicação de Procurador está condicionada à apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.**

Local e data:

Assinatura do representante legal

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a dispensa com disputa eletrônica para aquisição de **SISTEMA DE MEDIÇÃO ACÚSTICA COMPOSTO POR MEDIDOR DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA MÍNIMA DE 30 A 130 DB. CALIBRADOR ACÚSTICO COMPATÍVEL, PROTETOR DE VENTO E CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO) INDIVIDUAIS PARA AMBOS OS INSTRUMENTOS**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária do município de Santa Bárbara/MG, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência.

1. INTRODUÇÃO

A poluição sonora representa um dos principais desafios ambientais nas áreas urbanas e rurais, interferindo diretamente na qualidade de vida, na saúde e no equilíbrio ambiental. Trata-se do som indesejado que ultrapassa os limites considerados seguros para a audição humana, causando desconforto, estresse e, em exposições prolongadas, até danos auditivos permanentes.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), níveis de ruído acima de 50 dB já são considerados prejudiciais, e a partir de 55 dB podem desencadear efeitos negativos no organismo, como irritabilidade, insônia, perda de concentração e elevação dos níveis de estresse. Quando expostos a sons em torno de 75 dB por longos períodos, os riscos à saúde se intensificam, podendo ocorrer perda auditiva irreversível e outras complicações fisiológicas.

Além dos efeitos sobre as pessoas, o ruído excessivo também afeta o meio ambiente como um todo. Estudos, como o Relatório Fronteiras 2022 do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), destacam que a poluição sonora pode alterar o comportamento dos animais, interferindo na reprodução, na comunicação e na caça, o que acaba por impactar indiretamente o crescimento e a regeneração de plantas devido ao afugentamento de polinizadores e dispersores de sementes do ecossistema.

Diante desses impactos, torna-se indispensável que as ações de monitoramento e controle de ruídos sejam realizadas com base em critérios técnicos confiáveis, garantindo medições precisas e condizentes com as normas de referência aplicáveis. A adoção de procedimentos que assegurem a exatidão dos resultados obtidos é fundamental para embasar as decisões administrativas e assegurar a efetividade das políticas públicas voltadas à preservação ambiental e à saúde da coletividade.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a relevância das atividades de fiscalização ambiental e a necessidade de dispor equipamentos adequados para verificar denúncias a respeito de estabelecimentos que estão emitindo ruídos acima dos limites permitidos, bem como o monitoramento e controle de ruídos que possam ser gerados em algumas atividades, torna-se indispensável o uso de decibelímetro como instrumento técnico para a medição dos níveis de pressão sonora.

A aferição correta dos níveis de ruído é uma das etapas importantes da fiscalização, pois permite constatar, de forma objetiva, se existe ou não ocorrência de poluição sonora. Para garantir a confiabilidade das medições realizadas em campo. É fundamental que se utilize um equipamento adequado e com desempenho conforme os padrões exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.

Atualmente, o órgão não dispõe de equipamento adequado ou com laudo de calibração válido para realização de medições dentro das normas técnicas aplicáveis, o que compromete a eficácia das ações de fiscalização.

Haja vista que o equipamento que se encontra em posse do Secretaria de Meio Ambiente, encontra-se parado, por estar em estado avançado de obsolescência, apresentando limitações técnicas para calibragem. Destaca-se que o referido aparelho possui tecnologia ultrapassada e já não é amplamente comercializado no mercado, o que dificulta significativamente a obtenção de peças, suporte técnico especializado e serviços de manutenção e calibração.

Adicionalmente, têm sido recorrentes as dificuldades na realização de calibração do equipamento, procedimento essencial para garantir a confiabilidade e a validade das medições. Tal situação tem ocasionado atrasos nas atividades que dependem da aferição de níveis de pressão sonora, impactando diretamente a eficiência dos serviços prestados.

Dessa forma, a aquisição do decibelímetro é essencial para que o setor responsável possa elaborar relatórios de ocorrência consistentes, para que ocorra a adoção das medidas cabíveis nos casos em que forem constatadas irregularidades.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da Administração, é necessário atender os seguintes requisitos:

- Que a empresa possua Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação econômico-financeira, Certidão de falência e concordata, em conformidade com a lei nº 14.133/2021;
- Que os produtos sejam novos, funcionais, sem avarias ou sinais de utilização;
- Que os produtos sejam fabricados com materiais de qualidade, apresentando adequado padrão de acabamento, resistência, durabilidade e desempenho, acompanhado de todos os acessórios necessários para o seu uso, sendo compatíveis com as atividades realizadas pelo setor de fiscalização.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este levantamento tem o objetivo de embasar a definição dos requisitos mínimos da contratação, estimativa de custos e justificativa da solução a ser adotada, assegurando a adequada instrução do processo administrativo.

No tocante às possíveis soluções para o atendimento da presente demanda, foram avaliados os seguintes cenários:

- I. Utilização de servidores públicos para a realização do serviço, empregando equipamentos manuais ou de menor porte, incluindo constatação visual e sonora pelo próprio servidor;
- II. Locação de equipamento para a realização das atividades pertinentes;
- III. Aquisição de um novo equipamento digital calibrado.

SOLUÇÃO 1: UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, EMPREGANDO EQUIPAMENTOS MANUAIS OU DE MENOR PORTE, INCLUINDO CONSTATAÇÃO VISUAL E SONORA PELO PRÓPRIO SERVIDOR

- Esta opção se mostra ineficiente e tecnicamente inadequada, pois o uso de equipamentos manuais ou de menor porte, como aparelhos celulares, não assegura a precisão necessária nem possui certificação ou periféricos adequados, tornando-os impróprios para fins legais. Embora alguns ruídos possam ser percebidos sem equipamentos, a comprovação técnica e a aplicação de medidas legais exigem medições realizadas com equipamento apropriado e devidamente calibrado, já que o ouvido humano não é capaz de mensurar com exatidão a pressão, intensidade e volume do som como um decibelímetro calibrado.

SOLUÇÃO 2: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PERTINENTES

- Considerando o uso frequente ou contínuo do equipamento, o valor total da locação pode superar o custo de compra. É necessário planejar a locação com antecedência para garantir a disponibilidade do equipamento e lidar com os trâmites de frete/envio. Em caso de danos ou mau uso do equipamento durante o período de locação, o locatário pode ser responsabilizado pelos custos de conserto ou reposição.

SOLUÇÃO 3: AQUISIÇÃO DE UM NOVO EQUIPAMENTO DIGITAL CALIBRADO

- A aquisição de equipamentos novos adquiridos com Certificado de Calibração garantem que as leituras estão dentro dos padrões exigidos por normas como a IEC 61672. O equipamento está sempre à mão para medições rápidas ou monitoramentos contínuos, eliminando o tempo de espera pela logística de entrega da locadora. Equipamentos novos possuem garantia contra defeitos de fabricação, o que reduz custos inesperados de manutenção nos primeiros anos. Como o equipamento pertence à empresa, o controle sobre o manuseio e a integridade física do sensor (parte mais sensível do aparelho) é maior do que em itens compartilhados por locação.



Dessa forma, a contratação proposta na solução n° 3 representa como sendo a mais vantajosa sob os aspectos da economicidade, eficiência e efetividade, possibilitando que as medições e relatórios sejam baseados em dados técnicos concretos. Isso contribui diretamente para a tomada de decisões fundamentadas e para a correta aplicação de medidas legais, como notificações e penalidades em casos comprovados de poluição sonora.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Trata-se de aquisição de **um decibelímetro digital portátil e um calibrador acústico** a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, por meio de dispensa com disputa eletrônica.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como a Administração não dispõe de um decibelímetro reserva, a forma mais vantajosa para a resolução do problema é a aquisição de um novo sistema de medição acústica (decibelímetro) e um calibrador acústico compatível para a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Sendo assim, os equipamentos a serem adquiridos têm natureza de bem comum, porém deve ser dotada das seguintes especificações:

Item	Und. de medida	Quant.	Descrição
3	UND	01	Decibelímetro Digital Portátil <i>Especificações mínimas:</i> • Medidor de nível de pressão sonora portátil; • Faixa de medição compatível com medições ambientais e ocupacionais, compreendendo, no mínimo, de 30 dB a 130 dB; • Resolução máxima de 0,1 dB; • Exatidão máxima de $\pm 1,5$ dB; • Faixa de frequência compatível com medições em conformidade com a Classe/Tipo 2; • Ponderações de frequência A e C; • Ponderações de tempo FAST e SLOW; • Microfone de 1/2 polegada ou compatível com calibrador acústico equivalente; • Atender, no mínimo, às normas IEC 61672 Classe 2 (ou equivalente internacionalmente reconhecida) ou IEC 651





			Tipo 2 e ANSI S1.4 Tipo 2, quando aplicáveis; • Funções de registro dos valores mínimo, máximo e retenção de leitura (HOLD), ou funcionalidades equivalentes; • Memória interna (datalogger) para armazenamento de, no mínimo, 30.000 registros; • Comunicação com computador por interface USB ou tecnologia equivalente para transferência de dados; • Software compatível com sistema operacional Windows, permitindo o download das medições, visualização dos dados e emissão de relatórios em formato PDF e/ou planilha eletrônica; • Intervalo de registro configurável; • Display digital para visualização das medições e indicação do nível de carga da bateria; • Alimentação por bateria recarregável ou sistema equivalente, com autonomia mínima de 8 horas de operação contínua; • Função de calibração eletrônica compatível com calibrador acústico de referência de 94 dB a 1 kHz. • Certificado de calibração rastreável à RBC ou acreditação equivalente; • Acompanhado com, no mínimo, os seguintes acessórios: protetor de vento para o microfone; cabo para recarga e comunicação de dados; fonte/carregador bivolt; manual de instruções em português.
4	UND	01	Calibrador Acústico <i>Especificações mínimas:</i> • O calibrador acústico deverá apresentar total compatibilidade técnica e acoplamento físico com o Medidor de Nível Sonoro/Decibelímetro descrito no Item 01 deste Termo, ou equivalente, garantindo o perfeito encaixe no bocal de microfone de ½ polegada, frequência de referência de 1000 Hz e nível de pressão sonora de 94 dB, operando em conformidade com as normas IEC 60942 (ou superior), visando assegurar a calibração diária de campo exigida para os levantamentos



			ambientais. • Certificado de calibração RBC.
--	--	--	--

A entrega do equipamento deverá ser efetuada de forma única, juntamente com os itens integrantes dispostos no termo de referência, e os mesmos devem apresentar os certificados legais de comprovação de calibração individualmente com rastreabilidade à Rede Brasileira de Calibração (RBC), acreditado pelo INMETRO, atendendo à ABNT NBR ISO/IEC 17025, com rastreabilidade à Rede Brasileira de Calibração (RBC), com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, considerando prazo da entrega do equipamento, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

A contratada deverá apresentar o Certificado de Calibração RBC, individualmente aos itens 01 e 02, com validade mínima de 12 meses, com ensaios realizados há no máximo 6 (seis) meses da data do recebimento definitivo, contendo identificação do equipamento.

A contratada é responsável pelas despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros dos bens até o local indicado.

Os preços homologados, adjudicados e contratados serão fixos e irrevogáveis. No preço da aquisição do produto, totalmente pronto para uso, deverão estar embutidos, todos os custos referentes a entrega, manutenção, troca se necessário, seguros, taxas e impostos.

Nos casos em que houver necessidade de alteração do Local de entrega, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária comunicará ao fornecedor, indicando o local público dentro dos limites do Município.

A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no **horário de funcionamento** do CEOP - (Centro de Operações) - Rua Cristiane Geo Maia, 95, Centro, Santa Bárbara/MG, de segunda a sexta (exceto feriados) de 07h30min às 11h, e das 13h30min às 16h

a) Caso seja necessário a entrega fora do horário e dos dias estipulados na alínea anterior, deverá ser comunicado com antecedência à Contratante, para verificação da disponibilidade dos responsáveis pelo recebimento;

O decibelímetro a ser adquirido deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo do equipamento, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e eventuais falhas decorrentes de uso normal.

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica, incluindo reparo ou substituição do equipamento, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo a ser estabelecido no instrumento contratual.

A garantia deverá ser comprovada por meio de certificado, manual do fabricante e/ou outro documento equivalente, assegurando a rastreabilidade e a confiabilidade do produto fornecido.

O fornecedor deverá responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto





contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros que incidam sobre o objeto deste certame.

Será de responsabilidade da empresa todos os custos com as eventuais substituições e manutenções preventivas e/ou corretivas contra qualquer não conformidade da funcionalidade do produto, durante o período de garantia.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços mediante consulta a sítios eletrônicos especializados e/ou de domínio amplo, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se preços praticados no mercado para bens com características compatíveis com as especificações do objeto pretendido. As consultas realizadas foram devidamente registradas, com a identificação da fonte pesquisada, bem como a respectiva data e hora de acesso. A partir dos valores obtidos e considerados adequados à realidade de mercado, chegou-se ao valor médio estimado de R\$ 3.231,99 (três mil duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), conforme exposto abaixo:

LOTE	ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MÉDIA COTAÇÕES	VALOR TOTAL
1	01	UND	01	Decibelímetro digital portátil	R\$ 2.033,13	R\$ 2.033,13
	02	UND	01	Calibrador Acústico para Decibelímetro	R\$ 1.198,86	R\$ 1.198,86
SOMA TOTAL						R\$3.231,99

Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter estimativo, tendo sido obtido a partir das pesquisas de preços realizadas para subsidiar a presente contratação.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Entendemos pela legalidade e melhor conveniência para a Administração a contratação por preço global, nos termos do art. 40, §3º, 14.133/21:

Art. 40º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Ressalta-se que a licitação por lote se mostra-se mais satisfatória, a separação dos itens geraria risco crítico de incompatibilidade física entre o microfone do medidor e a cavidade do calibrador, além de trazer o risco de a Administração adquirir apenas um dos equipamentos por eventual fracasso na adjudicação do outro, o que tornaria a solução pública inócua e geraria manifesto prejuízo à eficiência administrativa.

Verifica-se a viabilidade pelo agrupamento do decibelímetro e do calibrador acústico em um único lote, com fulcro no Art. 40, § 3º, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A medida justifica-se pela estrita interdependência funcional e técnica entre os objetos, uma vez que as normas de metrologia legal exigem a calibração de campo do medidor por meio do calibrador antes de cada aferição.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Nos termos da legislação vigente e para fins de planejamento da contratação, identificou-se que o Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e o Calibrador Acústico configuram contratações estritamente interdependentes entre si. A interdependência decorre da vinculação normativa e operacional dos equipamentos, conforme detalhado a seguir:

Interdependência Normativa: Para que as medições de ruído tenham validade legal (seja para laudos de insalubridade, fiscalização ambiental ou segurança do trabalho), as normas técnicas vigentes exigem que o decibelímetro seja testado e ajustado no campo, imediatamente antes e após cada medição, utilizando um calibrador acústico. A utilização conjunta dos equipamentos assegura a compatibilidade técnica e a adequada verificação do medidor em campo.

Interdependência Técnica de Hardware: O calibrador acústico deve possuir acoplamento físico exato e vedação hermética perfeita em relação à cápsula do microfone do decibelímetro licitado.

Diante dessa dependência recíproca, a Administração mitigou o risco de incompatibilidade ou de fracasso de uma contratação isolada ao agrupar ambos os objetos em um Lote Único (Julgamento por Menor Preço por Grupo/Lote), com fulcro no Art. 40, § 3º, II e Art. 82, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Registrar-se-á, complementarmente, que as únicas contratações que se mostram correlatas (mas futuras e autônomas) a este processo são os serviços periódicos de recalibração anual em laboratório credenciado pela RBC/Inmetro, os quais deverão ser planejados pela Administração nos exercícios seguintes, não impactando a execução inicial deste certame.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A efetivação da referida contratação está em consonância com o planejamento estratégico desta secretaria, visando a preservação ambiental e a ordem pública, sendo uma das ações da atual gestão. A contratação está de acordo com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 - *Saúde e bem-estar para todos*.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo alcançar resultados concretos que contribuam diretamente para o combate da poluição sonora, pois:

- ✓ Aprimora a estrutura de fiscalização ambiental, por meio da utilização de equipamento moderno e tecnicamente calibrado, capaz de garantir medições de ruído mais precisas e fidedignas;
- ✓ Auxilia na tomada de decisões administrativa e legais, possibilitando a adoção de medidas cabíveis sempre que forem constatadas irregularidades no níveis de ruído;
- ✓ Maior eficiência e credibilidade nos relatórios de fiscalização, que passarão a ser mais embasados, detalhados e confiáveis;
- ✓ Contribuição direta para a saúde pública e o equilíbrio ambiental, uma vez que o controle da poluição sonora beneficia o bem-estar da população, bem como a preservação da fauna e da flora.

Dessa forma, os resultados almejados abrangem o aumento da eficiência produtiva e a melhoria da qualidade de vida da população e do meio ambiente.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a aquisição dos equipamentos e garantir sua plena utilização, a Administração adotará as seguintes providências:

- Reserva de local adequado e estruturado para armazenamento do equipamento, garantindo sua preservação e disponibilidade para uso;
- Elaboração de relatórios periódicos de monitoramento e avaliação, a fim de mensurar os resultados alcançados, identificar possíveis ajustes e garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A aquisição do objeto pretendido elencada neste estudo, além de auxiliar com a fiscalização ambiental municipal, também está alinhados às práticas de sustentabilidade ambiental. Os impactos decorrentes de um decibélímetro são mínimos.

Impactos Ambientais Potenciais:

A aquisição de decibelímetro, por se tratar de equipamento eletrônico, apresenta impactos ambientais indiretos e de baixa magnitude, sendo os principais:

- Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo) ao final da vida útil do equipamento
- Consumo de recursos naturais na fabricação (metais, plásticos e componentes eletrônicos)
- Uso de baterias ou pilhas, com potencial risco de contaminação ambiental se descartadas incorretamente
- Emissões indiretas de carbono associadas à produção e transporte do equipamento.

Medidas de Tratamento e Mitigação:

Para minimizar os impactos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

✓ Aquisição sustentável

Priorizar equipamentos com maior durabilidade e vida útil prolongada.

Optar por modelos com certificações de qualidade e eficiência.

Preferir equipamentos que utilizem baterias recarregáveis.

✓ Gestão adequada de resíduos

Garantir o descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil .

Destinar o equipamento e acessórios para logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Realizar o descarte de pilhas e baterias em pontos de coleta autorizados.

✓ Uso racional e conservação

Promover o uso adequado do equipamento, evitando danos e descarte precoce.

Realizar manutenção preventiva e calibração periódica, prolongando a vida útil.

Capacitar os servidores para utilização correta.

✓ Redução de impactos indiretos

Consolidar compras para reduzir impactos logísticos.

Priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais.

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que os impactos ambientais são limitados e controláveis, sendo plenamente mitigáveis mediante adoção de boas práticas de aquisição, uso e descarte, não representando óbice à contratação.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente, fundamentadamente necessária e dentro da previsão de despesas desta secretaria.

Após a realização de análise das demandas, do levantamento de mercado, da disponibilidade orçamentária e da compatibilidade do uso do equipamento devidamente



calibrado com as necessidades do Município, conclui-se pela viabilidade da aquisição do objeto em questão.

Portanto a aquisição de decibelímetro e calibrador de decibelímetro mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e legalmente possível, considerando que:

- ◆ Atende às necessidades de modernização tecnológica do setor de fiscalização;
- ◆ Entrega ferramenta capacitada na mão da fiscalização para que sejam relatórios e pareceres pelo setor de fiscalização com mais embasamento;
- ◆ Auxilia na tecnicidade do setor de fiscalização ambiental, uma vez que o decibelímetro calibrado poderá dar mais precisão na análise dos ruídos.
- ◆ Auxilia no combate contra a poluição sonora uma vez que, com relatórios mais embasados e mais técnicos, é possível ter mais embasamento nas ações a serem tomadas para a resolução dos problemas e na tomada das medidas cabíveis.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, uma vez que a solução proposta contribui diretamente no combate à poluição sonora, na análise das ocorrências e na eficiência da gestão pública.

Portanto, opta-se pela continuidade do processo, tendo o seguinte objeto: “ *Seleção da proposta mais vantajosa objetivando a dispensa com disputa eletrônica para aquisição de SISTEMA DE MEDIÇÃO ACÚSTICA COMPOSTO POR MEDIDOR DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA MÍNIMA DE 30 A 130 DB. CALIBRADOR ACÚSTICO COMPATÍVEL, PROTETOR DE VENTO E CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO) INDIVIDUAIS PARA AMBOS OS INSTRUMENTOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária do município de Santa Bárbara/MG, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência.*”

XIV – MAPA DE RISCO

Segue em anexo, fazendo parte de item específico deste estudo.

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2026.

Juliano César Nascimento Xavier

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Ordenador de despesas

Cristiane Gonçalves Deusdeth

Coordenador de Processos e Serviços





ANEXO III - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

I - OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a dispensa com disputa eletrônica para eventual e futura aquisição de **SISTEMA DE MEDIÇÃO ACÚSTICA COMPOSTO POR MEDIDOR DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA MÍNIMA DE 30 A 130 DB, CALIBRADOR ACÚSTICO COMPATÍVEL, PROTETOR DE VENTO E CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO) INDIVIDUAIS PARA AMBOS OS INSTRUMENTOS**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária do município de Santa Bárbara/MG, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência.

II - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

III – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15



- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P)	Impacto (I)		
	5	10	15
	75	150	225
	50	100	150
5	25	50	75

Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

IV - ÁREAS ENVOLVIDAS

- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária:
 - Gestão Administrativa
 - Equipe do setor de Fiscalização
 - Equipe do setor de Engenharia



- ✓ Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

V - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

► Risco 1: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativos e jurídicos da contratação

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na aquisição do objeto e, consequentemente, na prestação dos serviços do setor de fiscalização.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEIS
Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.
Encaminhar autos para análise jurídica, respeitando os prazos programados para análise e para a contratação;	Secretaria de Administração Pública (Setor de compras e licitações)
Acompanhamento junto à Secretaria de Administração quanto as fases do processo.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Realizar planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo suficiente.	Secretaria de Meio ambiente e Agropecuária

► Risco 2: Falta de clareza ou erro na descrição do objeto a ser adquirido.

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso no processo licitatório.
- d. Classificação: interna.





e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA
Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA
Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA
Realizar reuniões com a equipe de planejamento para debater sobre o descritivo.	Gestor da SMMAA / Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA / Fiscalização Ambiental

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Prestar esclarecimentos quanto à descrição do objeto.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
Realizar a devida adequação no início da execução, em comum acordo com a CONTRATADA.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
Cancelamento ou revogação da licitação e republicação do edital.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e licitações)

► **Risco 3: Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.**

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Aquisição com valores acima do praticado pelo mercado, coibindo a contratação mais vantajosa à Administração.

d. Classificação: Interna.

Ação Preventiva	Responsáveis
-----------------	--------------





Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Revalidar a pesquisa de mercado.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA
Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital.	Secretaria de Administração Pública (Setor de compras e licitações)

► **Risco 4: Não aprovação do termo de referência**

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Não aquisição do bem.

d. Classificação: Política, interna, jurídica orçamentária.

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.
Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
----------------------	--------------





Reunião de alinhamento para apresentação quanto reprovação do Termo de Referência.

Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA

► **Risco 5: Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).**

a. Probabilidade: Médio

b. Impacto: Alto

c. Dano: Indisponibilidade da aquisição.

d. Classificação: Interna, orçamentária.

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Reservar saldo orçamentário.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Realizar Planejamento Orçamentário a fim de realizar a contratação como solução pretendida	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

► **Risco 6: Existência de outras demandas prioritárias de contratações**

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Baixo

c. Dano: Atraso na efetivação da aquisição e consequentemente na prestação de serviços do setor de fiscalização.

d. Classificação: Interna.

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária





Planejar e priorizar previamente as contratações, mantendo comunicação constante entre os setores para evitar atrasos por demandas simultâneas.

Gestor da SMMAA / Equipe da
Gestão Administrativa da SMMAA

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Repriorizar atividades e ajustar o cronograma de contratações conforme a urgência e impacto de cada demanda.	Gestor da SMMAA / Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA

► **Risco 7: Recusa da vencedora em assinar o contrato**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na efetivação da aquisição.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades com preços e prazos factíveis e que atenda as necessidades da Administração.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e Licitações)
Abrir processo de sanção.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e Licitações)





► **Risco 8: Proposta da dispensa com valor superior ao estimado**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e Licitações)
Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e Licitações)

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado.	Pregoeiro
Negociar o valor com as licitantes	Pregoeiro
Analisar a participação e disputa de lances e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável	Pregoeiro

► **Risco 09: Proposta com valor muito inferior ao do mercado**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
-----------------	--------------

Assinado por 2 pessoas: JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/91FA-EF2C-6D9E-3FCA> e informe o código 91FA-EF2C-6D9E-3FCA





Acompanhamento das apresentações de propostas.	Equipe de licitação /Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA
Realizar análise crítica dos preços propostos.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e Licitações)
Realizar ampla pesquisa de mercado	Equipe de licitação / Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.
Analisar o risco de falha na execução da contrato por oferecimento de preços inexequíveis.	Equipe de licitação / Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Promover abertura de diligência solicitando que a empresa comprove a exequibilidade dos preços propostos.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e Licitações)
Desclassificar empresa caso seja comprovado a inexequibilidade do preço ofertado ou ausência de documentação que comprove sua exequibilidade.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e Licitações)
Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e Licitações)

► **Risco 10: Apresentação de recurso**

- a. Probabilidade: baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na contratação
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realizar adequada instrução processual.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e Licitações) / Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.





Realizar boa condução do certame.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e Licitações)
-----------------------------------	---

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e Licitações)

► **Risco 11: Atraso na entrega do produto devido subcontratação**

a. Probabilidade: baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Atraso no recebimento do objeto e, consequentemente, a falta deste.

d. Classificação: Externa

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do instrumento de contrato	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente
Prever no Termo de Referência a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Notificar imediatamente à empresa para cumprimento do contrato.	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente
Aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e Licitações)





► **Risco 12: Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do instrumento contratual.**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Comprometimento da execução contratual; atraso na entrega do produto; produto com baixa qualidade; ausência do atendimento das especificações.
- d. Classificação: Interna
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

► **Risco 13: Qualificação insuficiente dos fiscais do instrumento contratual**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso e/ou baixa qualidade na entrega do produto;
- d. Classificação: Interna
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Indicar servidores qualificados.	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Prover treinamento aos servidores que serão indicados.	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

- f. Ação de Contingência:





Ação de Contingência	Responsáveis
Convocação de apoio por meio de profissionais técnicos competentes para prover orientação e treinamento aos servidores indicados.	Gestor da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

► **Risco 14: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: não aceitação do objeto.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscais e gestor do contrato
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada	Secretaria de Administração Pública

► **Risco 15: Inadimplência fiscal e tributária pela contratada**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Irregularidade da Contratada; atraso na aquisição do objeto; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.
- d. Classificação: Interna e jurídica
- e. Ações de Prevenção:





Ação Preventiva	Responsáveis
Exigência da documentação de regularidade fiscal da CONTRATADA	Equipe de licitação
Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Fiscais e gestor do contrato

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.	Secretaria de Administração Pública
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas	Secretaria de Administração Pública / Gestor do Contrato
Abertura de processo sancionatório	Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e Licitações)

► **Risco 16: Empresa vencedora do certame não conseguir entregar o item conforme valor proposto**

a. Probabilidade: Médio

b. Impacto: Alto

c. Dano: Atraso na entrega do produto; ausência de entrega do equipamento calibrado

d. Classificação: Externa

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Apresentar valor compatível com o objeto, dentro dos valores mensurados no mercado atual de trabalho.	Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Realizar pesquisa de insumos e equipamentos com valor acessível e que atenda a Administração Pública para prestação de serviço com qualidade.	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA.



f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal	Secretaria de Administração Pública
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas	Secretaria de Administração Pública / Gestor do Contrato.
Abertura de processo sancionatório	Equipe da Gestão Administrativa da SMMAA / Secretaria de Administração Pública (Setor de Compras e Licitações)

Santa Bárbara, 22 de setembro de 2026.

Juliano César Nascimento Xavier

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Ordenador de despesas

Cristiane Gonçalves Deusdeth

Coordenador de Processos e Serviços

RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	5	10	50	BAIXO
02	Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos	10	10	100	MÉDIO
03	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	5	10	50	BAIXO

Assinado por 2 pessoas: JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/91FA-EF2C-6D9E-3FCA> e informe o código 91FA-EF2C-6D9E-3FCA





04	Não aprovação do termo de referência	5	10	50	BAIXO
05	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).	10	5	50	BAIXO
06	Existência de outras demandas prioritárias de contratações	5	5	25	BAIXO
07	Recusa da vencedora em assinar o contrato	10	5	50	BAIXO
08	Proposta da dispensa com valor superior ao estimado	5	10	50	BAIXO
09	Proposta com valor muito inferior ao do mercado	10	10	100	MÉDIO
10	Apresentação de recurso	5	10	50	BAIXO
11	Atraso na entrega do produto devido subcontratação	5	10	50	BAIXO
12	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do instrumento contratual	5	10	50	BAIXO
13	Qualificação insuficiente dos fiscais do instrumento contratual	5	10	50	BAIXO
14	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	10	15	150	ALTO
15	Inadimplência fiscal e tributária pela contratada	5	5	25	BAIXO
16	Empresa vencedora do certame não conseguir entregar o item conforme valor proposto	10	15	150	ALTO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91FA-EF2C-6D9E-3FCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER (CPF 053.XXX.XXX-98) em 06/10/2026 14:52:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO (CPF 041.XXX.XXX-16) em 06/10/2026 15:00:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/91FA-EF2C-6D9E-3FCA>